

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



111646080012905

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 09/08/2019

Hora: 10:18

Decreto nº 12.757/2019

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 15/12/2012, à servidora **ROSANA CHAGAS DA SILVA**, CPF 576.288.660-34, matrícula 1145-2, cargo de Professora Municipal, nível 2, classe B, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.458/10.950 no valor de R\$ 540,83 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.088,94 (um mil e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos); 12% relativo ao 2º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 no total de R\$ 130,67 (cento e trinta reais e sessenta e sete centavos); 10% relativo a Classe "B", correspondente a R\$ 108,89 (cento e oito reais e oitenta e nove centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003 complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 09/08/2019.


PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 12.757
Soledade, 09/08/2019
